

Tit. do Órgão: Oficial Eletrônico
Município de Tupãssi-PR- CNPJ: 77.877.116/0001-38

Número de Exemplar: 1732.

Data: 30 / 11 / 2023.

Página do Diário n°. 37

End. Eletr.: tupassi.atende.net

DECRETO Nº 106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Adjudica e Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços 19/2023, Processo Licitatório 56/2023, menor preço por lote, Ampla Concorrência, visando a Contratação de empresa especializada, considerando a necessidade do Município de Tupãssi, em viabilizar o desempenho das atividades e atender a Lei Municipal nº 2410/2023, o presente procedimento tem por finalidade, aquisição de Pedra Brita nº 02 deixando a pedra entregue na Pedreira municipal de Tupãssi localizada lote rural nº 130-B, 129-A/2 Gleba Lambari, nas proximidades da seguinte coordenada geográfica, 24°35'11"S - 53°32'52"O. Que será destinada a produtores que se enquadrarem na Lei e manutenções das estradas municipais. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

1 – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO BORRASCA LTDA

Lote: 01.

Lot c	Ite m	Qtde	Código Produto / Serviço	U n	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	24.000	78892	M³	Pedra brita nº 2.0, oriunda da fragmentação mecânica da rocha basalto.	BORRASCA	R\$ 92,00	R\$ 2.208.000,00

Valor total: R\$ 2.208.000,00 (Dois milhões e duzentos e oito mil reais).

Art. 2º Fica intimado os participantes da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BELETTI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, quinta-feira, 30 de novembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.732

Pág. 37 de 37

DECRETO Nº 106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Adjudica e Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços 19/2023, Processo Licitatório 56/2023, menor preço por lote, Ampla Concorrência, visando a Contratação de empresa especializada, considerando a necessidade do Município de Tupãssi, em viabilizar o desempenho das atividades e atender a Lei Municipal nº 2410/2023, o presente procedimento tem por finalidade, aquisição de Pedra Brita nº 02 deixando a pedra entregue na Pedreira municipal de Tupãssi localizada lote rural nº 130-B, 129-A/2 Gleba Lambari, nas proximidades da seguinte coordenada geográfica, 24°35'11"S - 53°32'52"O. Que será destinada a produtores que se enquadrarem na Lei e manutenções das estradas municipais. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

1 – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO BORRASCA LTDA

Lote: 01.

Lote	Item	Qtde	Código Produto/Serviço	Un	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	24.000	78892	M³	Pedra brita nº 2.0, oriunda da fragmentação mecânica da rocha basalto.	BORRASCA	R\$ 92,00	R\$ 2.208.000,00

Valor total: R\$ 2.208.000,00 (Dois milhões e duzentos e oito mil reais).

Art. 2º Fica intimado os participantes da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BELETTI

Prefeito Municipal